



**Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região**

Vetor nº 361101 - Of SINJUTRA 036/2025 - Proposta de recomposição do auxílio-saúde

Despacho ADG 1438/2025 (ID 17159994)

CONCLUSÃO

I. Trata-se do Ofício SINJUTRA nº 036/2025 (ID 17097726), por meio do qual o Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho no Paraná expõe o progressivo envelhecimento do quadro de pessoal deste Tribunal e o consequente aumento dos custos de assistência à saúde, destacando que os reajustes dos planos de saúde têm superado, reiteradamente, a inflação do período, gerando defasagem em relação ao valor atualmente pago a título de auxílio-saúde.

II. Ressalta o SINJUTRA que, segundo dados por ele levantados:

“(...)

- *No plano Saúde Abas (convênio Unimed), os servidores que aderiram em 2024 já acumulam reajuste total de 33,53%;*
- *No plano Saúde Abas Paraná (convênio Cassi), único disponível para novas adesões, houve reajuste de 5% em 2024 e 5% em 2025;*
- *A Unimed Curitiba, amplamente utilizada pela categoria, registra aumento acumulado de 114,98% desde 2019 e 49,05% desde 2022, último ano em que houve atualização do valor per capita repassado pelo CSJT, seguido, contudo, de redução orçamentária.*

(...)”.

III. Ao final, o Sindicato “**solicita que Vossa Excelência avalie a viabilidade de encaminhar ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho pedido de atualização dos repasses referentes ao auxílio-saúde para o exercício de 2026, a fim de mitigar os efeitos acumulados dos reajustes mencionados**”, colocando-se à disposição para apresentar estudos complementares. (g.n)

Pelo exposto, faço os autos conclusos ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região, Desembargador Célio Horst Waldraff.

Curitiba, 4 de dezembro de 2025.

Sandro Alencar Furtado

Diretor-Geral

DESPACHO ADG nº 1438/2025

I. Ciente, e considerando a iminente posse da nova Administração do Tribunal, determino o sobrerestamento do pedido, a fim de que seja oportunamente avaliado pela futura gestão.

II. Notifique-se o SINJUTRA, para ciência desta decisão.

Curitiba, 4 de dezembro de 2025.


CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região